



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 305/22

CONSIDERANDO que, temos buscado alternativas para contribuir com o crescimento de Votorantim, e, promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes;

CONSIDERANDO que, desde junho de 2012, a empresa Águas de Votorantim assumiu, por trinta anos, a responsabilidade de gerir os serviços de água e esgoto no Município;

CONSIDERANDO que, temos sido procurado por munícipes, reclamando que, quando necessitam fazer o desligamento do fornecimento de água em seus imóveis, são orientados a não terem nenhum parcelamento ativo, ou contas em aberto (a empresa concessionária solicita a documentação do imóvel, bem como, fotos do hidrômetro, e, dessa forma é gerado o consumo final da sua conta para ser paga; e, após o pagamento é gerada uma **Ordem de Serviço de Desligamento**, no valor de R\$ 118,10 (cento e dezoito reais e dez centavos); e

CONSIDERANDO ainda que, a taxa de religação será de R\$ 974,16 (novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), caso o contribuinte queira uma nova ligação de água (religação).

Diante do exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que, por meio do setor competente, nos informe o seguinte:

- a)** Existe uma previsão em contrato de cobrança pelo desligamento de água nos imóveis? Baseado em que norma essa prática vem sendo adotada em nosso Município?
- b)** Está prevista em contrato a cobrança de taxa de religação? Como e por quem é estipulado o valor que vem sendo praticado pela empresa?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 13 de dezembro de 2022.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador